EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 AO EDITAL Nº 12/2025

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO o Edital nº 12/2025, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, por excepcional interesse público, de **Pedreiro**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o Edital prevê a possibilidade de alterações, desde que devidamente publicadas nos meios oficiais de divulgação do Município;

CONSIDERANDO que, até o momento, houve **apenas 02 (dois) candidatos inscritos** para o cargo, embora existam **03 (três) vagas** previstas, além de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO o interesse público em ampliar a concorrência, assegurando maior participação de candidatos, em observância aos princípios da impessoalidade, isonomia, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever de autotutela da Administração Pública para rever e aperfeiçoar seus atos, desde que de forma motivada e em respeito aos direitos já constituídos,

RESOLVE tornar pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 12/2025:

Art. 1º – Da reabertura do prazo de agendamento das inscrições

Fica **reaberto o prazo de agendamento das inscrições** para o Processo Seletivo Simplificado nº 12/2025, exclusivamente para o cargo de **Pedreiro**, a ser realizado por meio dos seguintes canais:

I – Telefone: **0800 032 4040**;

II – E-mail: **processoseletivo@silveirania.mg.gov.br**.

Parágrafo único. O agendamento de que trata o caput deste artigo será realizado nos dias **14 e 17 de novembro de 2025**, no horário de **08h00 (oito horas) às 16h00 (dezesseis horas)**.

Art. 2º – Da reabertura do prazo para entrega da documentação

Fica igualmente **reaberto o prazo para entrega da documentação** necessária à formalização das inscrições, a ser realizada **presencialmente** na:

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Endereço: Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro, Silveirânia/MG.

§ 1º A entrega da documentação será realizada nos dias **18 e 19 de novembro de 2025**, no horário de **08h00 às 16h00**.

§ 2º Permanecem válidas todas as exigências, documentos, formulários e condições estabelecidas no Edital nº 12/2025, não havendo qualquer dispensa ou redução de requisitos.

Art. 3º – Da preservação das inscrições já realizadas

Ficam **mantidas e integralmente convalidadas** as inscrições já efetivadas pelos candidatos que entregarem a documentação no prazo originalmente previsto no Edital nº 12/2025 (dias 13 e 14 de novembro de 2025), **não sendo necessária a realização de nova inscrição** por parte desses candidatos.

§ 1º Aos candidatos já inscritos fica facultada, **dentro do novo prazo de entrega de documentos** estabelecido no art. 2º, a apresentação de **documentação complementar** para fins de pontuação em experiência profissional e/ou cursos de capacitação, desde que observados os critérios do edital.

§ 2º A reabertura dos prazos de que tratam os arts. 1º e 2º **não implicará em qualquer prejuízo** aos candidatos já inscritos, que permanecerão regularmente habilitados no certame.

Art. 4º – Do novo cronograma

Em razão da reabertura dos prazos de agendamento e de entrega de documentos, o **cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2025** passa a vigorar na forma abaixo, **substituindo** o constante do Anexo V do Edital nº 12/2025:

- **Agendamento das inscrições (telefone/e-mail):**

  Dias **14 e 17 de novembro**, das 08h00 às 16h00;

- **Entrega presencial da documentação:**

  Dias **18 e 19 de novembro**, das 08h00 às 16h00, na Prefeitura Municipal de Silveirânia;

- **Divulgação do resultado preliminar da análise de títulos/experiência:**

  Dia **24 de novembro**, no quadro de avisos da Prefeitura e no site oficial do Município;

- **Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar:** Dia **25 de novembro**, mediante protocolo junto à Prefeitura, no horário de expediente;
- **Divulgação do resultado dos recursos e resultado final do Processo Seletivo:** Dia **26 de novembro**, no quadro de avisos da Prefeitura e no site oficial do Município.

Art. 5º – Das disposições finais

Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas, condições, requisitos, critérios de seleção, formas de avaliação, disposições sobre recursos e demais regras constantes do Edital nº 12/2025, no que não conflitarem com o presente Edital de Retificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado:

I – no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Silveirânia;
II – no site oficial do Município: **www.silveirania.mg.gov.br**;
III – em outros meios de divulgação que o Município entender pertinentes.

Silveirânia-MG, 13 de novembro de 2025.

JULIO CESAR GOMES GROSSI

Prefeito Municipal de Silveirânia - MG